



CERTIFICO para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, e o art. 3º da Lei nº 08/89 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

## DECRETO Nº 4.988/2024 DE 12 DE JULHO DE 2024.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 12 / 07 / 24

*Carla Tatiane de Gusmão*

Nome: Carla Tatiane de Gusmão Cândido

TRASP 3342

RG:

**"SUSPENDE OS EFEITOS DO  
DECRETO MUNICIPAL  
4.945/2024 ATÉ DECISÃO  
POSTERIOR"**

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**, Prefeito de Borda da Mata, no exercício da competência que lhe confere o inciso VII do Art. 88 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica suspenso os efeitos do Decreto Municipal 4.945/2024 que **"Regulamenta o artigo 117 da Lei Municipal nº. 1.611/2010 e dá outras providências"** até decisão administrativa posterior.

**Art. 2º** - Os servidores que compõe órgãos de deliberação coletiva de que trata a Lei Municipal 1.611/2010 deverão continuar exercendo suas obrigações em observância ao que disciplina o art. 174, incisos IV e XIII do referido Diploma.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Borda da Mata, 12 de julho de 2024.

  
**Afonso Raimundo de Souza**  
Prefeito Municipal